

DOCUMENTO ORIGEM  
CARTA 3538/03

SEI



300040033

000840/03-3

Nº FOLHAS

10

ORIGEM  
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO  
CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

ASSUNTO  
INTERLEGIS

EMENTA  
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - AL

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	28	05	2003			/ /
	SSEPI	/	/				/ /
		/	/				/ /
		/	/				/ /
		/	/				/ /
		/	/				/ /
		/	/				/ /
		/	/				/ /
		/	/				/ /
		/	/				/ /
		/	/				/ /

TC OK

Andreas  
T01  
T02

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

003538/03

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO** CMQUE

Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**

Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**

Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1140**

E-mail:

Homepage:

Folha nº 01  
Processo nº 840/03-3  
Rubrica Karim

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: **Eva Raimunda de Paula**

Unidade/Departamento: **CÂMARA MUNICIPAL** Cargo: **AUX. DE SECRETARIA**

Telefones: **082 2881458 / 9901-7028** FAX: **082 288-1140**

E-mail: **Jailson-Costa @ ig. com. br**

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: **José Ferreira de Barros**

Nome Parlamentar: **Zé Barros** Partido: **PSDB**

Mandato Parlamentar (diat/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**

Aniversário (diat/mês/ano): **06.07.59** Sexo: **M**

Telefones: **082 288-1458 / 9979-5925** FAX: **082 288-1140**

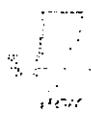
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

**Quebrangulo**, 27/02/2003  
Local e data.

*José Ferreira de Barros*  
Assinatura do Presidente



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o  
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**

Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**

Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1144**

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Folha nº 09  
Processo nº 840/03-3  
Rubrica Karin

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Maria Cleide Alves da Costa**

Nome Parlamentar: **Cleide** Partido: **PTB**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**

Aniversário (dia/mês/ano): **21.08.64** Sexo: **F**

Telefones: **082 288-1353 / 9984-8845** FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quebrangulo, 27 / 02 / 2003  
Local e data

Maria Cleide A. Leitosa  
Assinatura do Parlamentar



## Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha nº 03  
Processo nº 840/03-3  
Rubrica Karin

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: **CÂMRA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**  
Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**  
Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1144**  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Luiz Gonzaga Pereira Filho**  
Nome Parlamentar: **Gonzaga Lolo** Partido: **PSC**  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**  
Aniversário (dia/mês/ano): **18.05.65** Sexo: **M**  
Telefones: **9978.3411** FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

**Quebrangulo**, 27 / 02 / 2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 04  
Processo nº 940103-3  
Rubrica Xarnal

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo da Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**  
Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**  
Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1140**  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **José Amorim da Silva**  
Nome Parlamentar: **Zé Amorim** Partido: **PSC**  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**  
Aniversário (dia/mês/ano): **19.03.50** Sexo: **M**  
Telefones: **082 288-1217 / 9979-3331** FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quebrangulo, 27 / 02 / 2003  
Local e data

*José Amorim da Silva*  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 05  
Processo nº 840/03-3  
Rubrica Korus

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**  
Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**  
Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1140**  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Jailson Alves da Costa**  
Nome Parlamentar: **Jailson Costa** Partido: **PSC**  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**  
Aniversário (dia/mês/ano): **22.06.66** Sexo: **M**  
Telefones: **082 288-1192** FAX:  
E-mail: **Jailson-Costa @ ig.com.br**  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

**Quebrangulo**, 27 / 02 / 2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 06  
Processo nº 840/03-3  
Rubrica Karin

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**  
Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**  
Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1140**  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **João da Silva Lopes**  
Nome Parlamentar: **João Lopes** Partido: **PTB**  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**  
Aniversário (dia/mês/ano): **15.11.58** Sexo: **M**  
Telefones: **082 288-1215 / 9965-0987** FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

**Quebrangulo**, 27 / 02 / 2003.  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 07  
Processo nº 640103-3  
Rubrica *Kam...*

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**  
Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**  
Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1140**  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Paulo Damião Guedes Cavalcante**  
Nome Parlamentar: **Paulo Damião** Partido: **PSDB**  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**  
Aniversário (dia/mês/ano): **26.10.74** Sexo: **M**  
Telefones: **082 288-1347 / 9965-2916** FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

**Quebrangulo**, 27/02/2003.  
Local e data

*Paulo Damião G. Cavalcante*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Endereço: **AV. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**  
Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**  
Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1144**  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Paulino Tenório Cavalcante**  
Nome Parlamentar: **Paulinho** Partido: **PSB**  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**  
Aniversário (dia/mês/ano): **10-02-65** Sexo: **M**  
Telefones: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_  
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário  
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quebrangulo, 27/02/2003  
Local e data

  
Assinatura do Parlamentar



Folha nº 09  
Processo nº 940/033  
Rubrica Karri

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal  
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**  
Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**  
Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1140**  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Mauricio de Mello Costa Pereira**  
Nome Parlamentar: **Mauricio** Partido: **PSDB**  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**  
Aniversário (dia/mês/ano): **17.03.74** Sexo: **M**  
Telefones: **082 288-1179 / 9987-2971** FAX:  
E-mail:  
Homepage:  
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário  
3ºSecretário 4ºSecretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

**Quebrangulo**, 27 / 02 / 2003.  
Local e data

*Mauricio de Mello Costa Pereira*  
Assinatura do Parlamentar



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal  
Nome da Casa: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**  
Endereço: **Av. Major Cicero de Gões Monteiro, S/N**  
Cidade: **Quebrangulo** UF: **AL** CEP: **57.750-000**  
Telefones: **082 288-1458** FAX: **082 288-1140**  
E-mail:  
Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **Jose Ferreira de Barros**  
Nome Parlamentar: **Zé Barros** Partido: **PSDB**  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.2001** Fim: **31.12.2004**  
Aniversário (dia/mês/ano): **06.07.59** Sexo: **M**  
Telefones: **9979-5925** FAX:  
E-mail:  
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Quebrangulo, 27/02/2003.  
Local e data

*Jose Ferreira de Barros*  
Assinatura do Parlamentar



*Maria Fernanda*  
*29/05-OK*  
*OK*

Folha Nº 11  
Processo Nº 840/03-3  
Rubrica 8

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2558

Tipo de Casa:  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09  
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO  
Endereço: AV. MAJOR CICERO DE GÔES MONTEIRO, 101  
Cidade: QUEBRANGULO UF: AL CEP: 57.750-000  
Telefones: 082 288-1455 FAX: 082 288-1140  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: EVA RAIMUNDA DE PAULA  
Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: SECRETÁRIA  
Telefones: 082 288-1455 FAX: 082 288-1140  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ FERREIRA DE BARROS  
Nome Parlamentar: ZÉ BARROS Partido: PSDB  
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004  
Aniversário (dia/mês/ano): 06.07.59 Sexo: M  
Telefones: 082 288-1455 / 9979-5925 FAX: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Homepage: \_\_\_\_\_

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Quebrangulo, 15 / 05 / 2003  
Local e data

*José Ferreira de Barros*  
Assinatura do Presidente

1º Adesão 27/02/03

*Confirmando*  
*Francisco Anacleto*  
*29/05/2003*





**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
QUEBRANGULO NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: AL-27051/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, com sede na Av. Major Cícero de Góes Monteiro, s/nº, Quebrangulo-AL, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ FERREIRA DE BARROS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

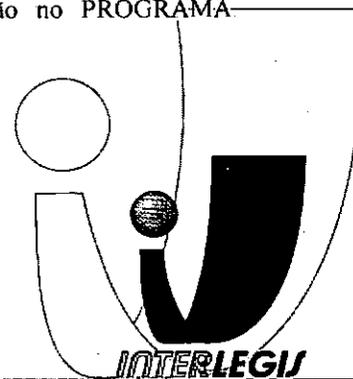
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





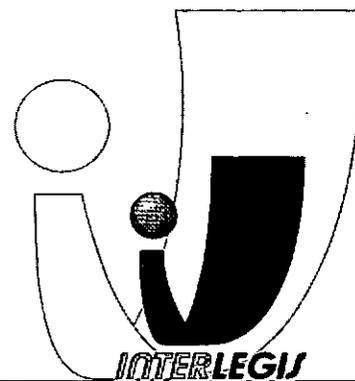
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*pp*





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

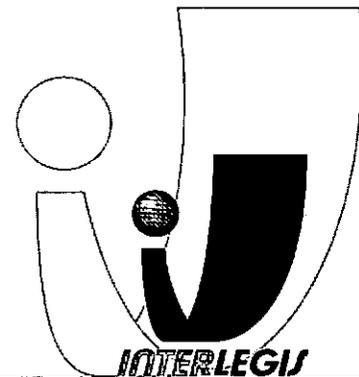
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha No	15	4
Processo No	840/03	
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	16
Processo Nº	240.633
Rubrica	força

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 30 de Setembro de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador José Ferreira de Barros  
 Presidente da Câmara Municipal de Quebrangulo

Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Representante da Câmara Municipal de Quebrangulo

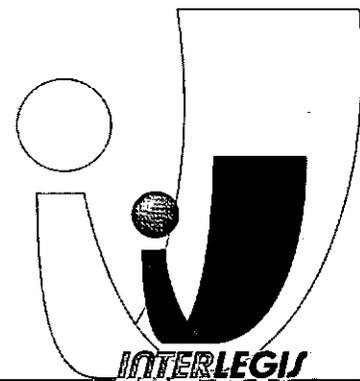




Folha Nº	17
Processo Nº	840/03-3
Rubrica	[Assinatura]

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	38
Processo Nº	810/03-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

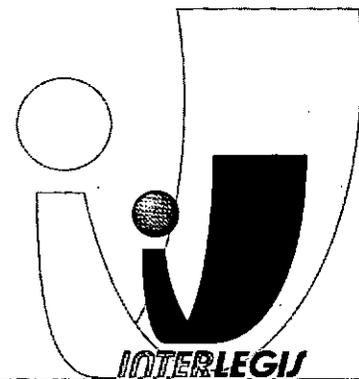
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. *pp*





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática**  
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº 19  
 Processo Nº 840/083  
 Rubrica: [assinatura]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - AL**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Quebrangulo:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Eva R. de Paula	Agent. Adims.	082 288-1455 9986-0265	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
Lauro B. Sobrinho	Ass. Jurídico	082 288-1140	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Jailson A. Costa	Vereador	288-1192 9987-1637	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

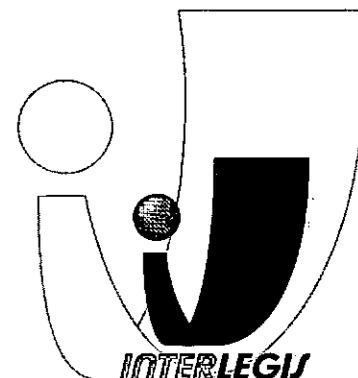
Dias da semana	Horários
Segunda / Sexta-feira	8:00hs / 11:00hs
Segunda / Quinta-feira	14:00hs / 16:00hs

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

[assinatura]  
**José Ferreira de Barros**  
 Câmara Municipal de Quebrangulo

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:*  
**PROGRAMA Interlegis**  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº	23
Processo Nº	840/03-3
Rubrica	Judic

## FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

### Câmara Municipal

10<sup>o</sup>  
p.c.

Data: 18/04/2004

Estado :

Alagoas

Município :

Quebrangulo

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

Eva Raimunda Paula

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Kaplan Tecnologia

Técnico :

Leonardo Torres

DDD/Telefone Comercial:

82 - 421-5376

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: 0012PB8W<sup>SG-OK</sup>

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 0012PB02<sup>SG-OK</sup>Num. série Monitor: 41003128<sup>SG-OK</sup>

Num. série Gateway: 0012TA59

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade: 0012RM0M<sup>SG-OK</sup>

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO

SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

MUITO BOM

Observações:

1. FALTOU CABO DE CONEXÃO DA IMPRESSORA.
2. CABO COLOCADO POR CONTA DA KAPLAN TECNOLOGIA.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 18/04/2004

Ass. Eva Raimunda de Paula<sup>SG-OK</sup>



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	22
Processo Nº	840/03-3
Rubrica	Andréa



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Quebrangulo  
Av. Major Cícero de Góes Monteiro, s/nº  
Quebrangulo - AL

Folha Nº	23
Processo Nº	840103-8
Rubrica	Andréa



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis:

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*pl*  
*Andréa*  
Kym Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*Marcio Sampaio Leão Marques*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFIRMADO  
CORRETO  
25/06/2008  
*[Assinatura]*

Folha Nº 24  
Processo Nº 840/03-3  
Rubrica *Andreea*

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO

ASSINATURA DO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

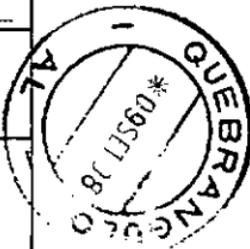
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Quebrangulo  
 Av. Major Cícero de Góes Monteiro, s/nº  
 Quebrangulo - AL  
 57750-000

PAYS

 TIPO DE ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 RITMICA / PRIORITAIRE

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉ

 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION




**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

RC 3 6 3 8 5 6 5 9 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 03 SET/2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
 Brasília - BSG

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PAR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

